



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 022/2022

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 024/2021 - ADITIVO
EMPRESA: LUIS PAULO DA SILVA**

Tratam os autos do aditivo contratual da Dispensa de Licitação nº 024/2021-Chamada Pública nº 001/2021, objetivando aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, ao Contrato nº 223/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 027/2021-SEMEC/DAE (fls. 087);
- Memo. nº 564/2021-SEMEC (fls. 088);
- Justificativa do Termo Aditivo (fls. 089);
- Ofício nº 004/2021-SEMEC/DAE (fl. 090);
- Aceite referente ao pedido de Aditivo (fl. 091);
- Parecer Jurídico nº 307/2021 (fls. 092 a 094);
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2021 da Dispensa de Licitação nº 024/2021 – Chamada Pública 001/2021 (fl. 095);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2022, conforme disposto no art. 57, inciso II, parágrafo § 2º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 30 de dezembro de 2021.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021